

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 272

"O INCISO I, PRIMEIRA PARTE, DO ART. 65, DO CÓDIGO PENAL, NÃO FOI DERROGADO PELO CÓDIGO CIVIL DE 2002 (ART. 2.043)."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032739_41.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 16/01//2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO ROBERT MANNHEIMER. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 630

"A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA NO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES EXIGE O RECONHECIMENTO DA TRAFICÂNCIA PELO ACUSADO, NÃO BASTANDO A MERA ADMISSÃO DA POSSE OU PROPRIEDADE PARA USO PRÓPRIO".

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br